



PLANO DE TRABALHO – REAJUSTE ACORDO COLETIVO

TERMO ADITIVO – 03/2025 – AO CONVÊNIO 01/2025

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM
CNPJ: 52.775.392/0001-64
ENDEREÇO: RUA MAESTRO AZEVEDO, 124 – CENTRO – MOGI MIRIM - SP
TELEFONE (fixo): (19) 3814 3000
SITE: www.santacasamogi.com.br
E-MAIL: gerencia@santacasamogi.com.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: sempre aberto

2) ÁREA DE ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social (X) Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Reajuste dos vencimentos dos colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, recomposição salarial a título de dissídio coletivo da categoria percentual de 5,32%.

Essas medidas fazem parte de um completo plano de reestruturação do complexo hospitalar em busca de uma saúde pública de qualidade, agregando valores e bem estar dos funcionários.

4) META PACTUADA PARA O SERVIÇO: Recurso para aplicação do dissídio coletivo da categoria da Santa Casa de Mogi Mirim.

5) PÚBLICO: Colaboradores da Santa Casa de Mogi Mirim.

6) OBJETIVO GERAL: Recomposição Salarial.

7) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO: Não se aplica.

8) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO

ENDEREÇO: Rua Maestro Azevedo, 124 – Centro – Mogi Mirim - SP
TELEFONE (fixo e whatsapp): (19) 3814 3000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Sempre Aberto

9) INDICAÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Não se aplica.

HP



11) ARTICULAÇÃO COM A REDE.

Não se aplica.

12) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Não se aplica.

13) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO

Não se aplica.

14) SERVIÇOS DE TERCEIROS E FOLHA DE PAGAMENTO.

Garantir repasse e aplicação do dissídio coletivo da categoria para os funcionários da Santa Casa de Mogi Mirim.

15) MATERIAL DE CONSUMO.

Não se aplica.

16) MATERIAL PERMANENTE

Não se aplica.

17) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL
Junho e Julho/25	RS 243.615,18
Agosto/25	RS 121.807,59
Setembro/25	RS 121.807,59
Outubro/25	RS 121.807,59
Novembro/25	RS 121.807,59
Dezembro/25	RS 121.807,59
Total do Reajuste 5,39%	RS 852.653,13

Handwritten signature



18) PLANO DE APLICAÇÃO

Repassar os valores devidos aos colaboradores da Santa Casa de Mogi Mirim em até 05 dias após o desembolso mensal.

Reajuste salarial R\$ 102.723,48 / FGTS R\$ 8.217,87

Proporcionais de 13º salário e férias R\$ 10.866,24 – Totalizando R\$121.807,59/mês

19) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita observando-se as regras previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de SP e demais normas aplicáveis a matéria, atendendo os prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

20) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO:	DATA DE ASSINATURA
TÉRMINO:	31/12/2025

21) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO.

NOME: Daniel de Carvalho Frúgoli
FORMAÇÃO: Administração Hospitalar
FUNÇÃO: Administrador
TELEFONE DE CONTATO: (19) 3814-3000
E-MAIL: gerencia@santacasamogi.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mauro Nunes Junior
ASSINATURA:
DATA: 04/08/2025